

Portaria n.º 293/2015

de 18 de setembro

O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com a finalidade de proteger a qualidade das águas dessas captações.

Os perímetros de proteção visam prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas, nomeadamente, por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens, potenciar os processos naturais de diluição e de autodepuração, prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes e, por último, proporcionar a criação de sistemas de aviso e alerta para a proteção dos sistemas de abastecimento de água proveniente de captações subterrâneas, em situações de poluição acidental destas águas.

Todas as captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, e a delimitação dos respetivos perímetros de proteção, estão sujeitas às regras estabelecidas no mencionado Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, bem como ao disposto no artigo 37.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho.

Na sequência de um estudo apresentado pela Aquafundalia — Águas do Fundão, S. A., a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., elaborou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, uma proposta de delimitação e respetivos condicionamentos dos perímetros de proteção para as captações nos polos de captação de «Açor», «Enxabarda», «Pesinho», «Alcongosta», «Alpedrinha», «Alqueidão», «Barroca», «São Martinho», «Vale Prazeres», «Quintas da Torre», «Póvoa-Palhaça», «Monte Leal», «Cortiçada», «Bogas de Baixo», «Urgueiro», «Maxial», «Ladeira», «Malhada Velha», «Bogas de Cima», «Bogas do Meio», «Boxinos», «Descoberto», «Souto da Casa», «Vale D'Urso», «Silvares», «Cabeço do Pião», «Freixial», «Castelo Novo», «Enxames», «Salgueiro-Quintãs» e «Janeiro de Cima», no concelho do Fundão.

Compete, agora, ao Governo aprovar as referidas zonas de proteção.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente, ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia nos termos do Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, pelo Despacho n.º 9478/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho, e pelo Despacho n.º 8647/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 152, 2.ª série, de 6 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º**Delimitação de perímetros de proteção**

1 — É aprovada a delimitação dos perímetros de proteção das captações localizadas no concelho do Fundão, nos termos dos artigos seguintes, designadas por:

a) Furo 1 e Furo 2 do polo de captação de Açor;

b) Furo, Poço 1, Poço 2 e Poço 3 do polo de captação de Enxabarda;

c) Poço do polo de captação de Pesinho;

d) Furo, Poço 1 da Ladeira, Poço 2 da Ladeira, Nascente do Arrebetão 1 e Nascente do Arrebetão do polo de captação de Alcongosta;

e) Mina do Picadeiro, Nascente 1 (Sítio da Ratinha), Nascente 2 (Sítio da Ratinha), Nascente 3 (Sítio da Ratinha), Nascente 4 (Sítio da Ratinha), Nascente 5 (Sítio da Ratinha), Nascente 6 (Sítio da Ratinha), Nascente da Pucarinha 1, Nascente da Pucarinha 2, Nascente da Pucarinha 3 e Nascente da Pucarinha 4 do polo de captação de Alpedrinha;

f) Mina 1 e Furo 1 do polo de captação de Alqueidão;

g) Mina da Ribeira do Fojo e Poço da Lameira do polo de captação de Barroca;

h) Mina do Godinho, Poço 1, Poço 2, Poço 3, Poço 4 e Furo de São Martinho do polo de captação de São Martinho;

i) Furo 1, Mina Alvanelo, Furo Novo, Mina 1 e Furo 2 do polo de captação de Vale Prazeres;

j) Furo do polo de captação de Quintas da Torre;

k) Poço/Mina do polo de captação de Póvoa-Palhaça;

l) Furo da Escola e Nascente de Monte Leal do polo de captação de Monte Leal;

m) Nascente e Mina do polo de captação de Cortiçada;

n) Poço e Furo do polo de captação de Bogas de Baixo;

o) Mina e Furo do polo de captação de Urgueiro;

p) Mina da Lomba do Castelo e Poço do polo de captação de Maxial;

q) Mina 1 e Mina 2 do polo de captação de Ladeira;

r) Furo 1, Furo 2, Furo 3 e Nascente do polo de captação de Malhada Velha;

s) Nascente Bento 1, Nascente Bento 2 e Poço do polo de captação de Bogas de Cima;

t) Mina do Sítio do Barreiro e Poço do polo de captação de Bogas do Meio;

u) Furo da Escola, Nascente 1 de Boxinos e Nascente 2 de Boxinos do polo de captação de Boxinos;

v) Nascente do polo de captação de Descoberto;

w) Nascente Vale D. Maria 1, Nascente Vale D. Maria 2, Nascente Vale D. Maria 3, Nascente do Carvalhal 1, Nascente do Carvalhal 2, Nascente do Carvalhal 3, Nascente do Carvalhal 4 e Nascente do Ramallete do polo de captação de Souto da Casa;

x) Mina do polo de captação de Vale D'Urso;

y) Mina da Avesseira, Mina do Bernardino, Mina do Gavião, Poço do Souto e Mina do Vale das Piçarras do polo de captação de Silvares;

z) Mina e Furo do polo de captação de Cabeço do Pião;

aa) Furo do polo de captação de Freixial;

bb) Nascente 1, Nascente 2, Nascente 3, Nascente 4, Nascente 5, Nascente 6, Nascente 7 e Nascente 8 do polo de captação de Castelo Novo;

cc) Magalão 1 e Magalão 2 do polo de captação de Enxames;

dd) Poço 1, Poço 2 e Poços de Linhares do polo de captação de Salgueiro-Quintãs;

ee) Poço da Fonte, Poço do Lameirão e Poço da Laveira do polo de captação de Janeiro de Cima.

2 — As coordenadas das captações referidas no número anterior constam do anexo 1 à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Zona de proteção imediata

1 — A zona de proteção imediata respeitante aos perímetros de proteção mencionados no artigo anterior corresponde à área da superfície do terreno circular com centro em cada uma das captações cujos raios são indicados no quadro constante do anexo II à presente portaria, que dela faz parte integrante, e à área delimitada através de polígonos que resultam da união dos vértices indicados nos quadros constantes do mesmo anexo.

2 — É interdita qualquer instalação ou atividade na zona de proteção imediata a que se refere o número anterior, com exceção das que têm por objetivo a conservação, manutenção e melhor exploração da captação, devendo o terreno nesta zona ser vedado e mantido limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis para a qualidade da água da captação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.

Artigo 3.º

Zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada

Os perímetros de proteção das captações identificadas no artigo 1.º não incluem a zona de proteção intermédia e a zona de proteção alargada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*, em 1 de setembro de 2015.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Coordenadas das captações

Polo de captação	Captação	M (m)	P (m)
Açor	Furo 1	42052,3	47617,6
	Furo 2	42010,0	47600,5
Enxabarda	Furo	44564,3	48926,6
	Poço 1	44755,8	49206,6
	Poço 2	44752,4	49203,5
	Poço 3	44754,1	49201,5
Pesinho	Poço	48842,9	58115,6
	Furo	55033,4	49082,6
Alcongosta	Poço 1 da Ladeira	55044,4	49051,2
	Poço 2 da Ladeira	55041,8	49049,8
Alpedrinha	Nascente do Arrebentão 1	53301,7	49114,9
	Nascente do Arrebentão 2	53424,0	49019,6
	Mina do Picadeiro	56609,5	48197,9
	Nascente 1 (Sítio da Ratinha)	55474,9	48510,1
	Nascente 2 (Sítio da Ratinha)	55513,0	48345,2
	Nascente 3 (Sítio da Ratinha)	55445,9	48266,7
	Nascente 4 (Sítio da Ratinha)	55514,0	48311,3
	Nascente 5 (Sítio da Ratinha)	55516,4	48248,8
	Nascente 6 (Sítio da Ratinha)	55561,4	48218,8
	Nascente da Pucarinha 1	55815,2	47551,4
Nascente da Pucarinha 2	55819,8	47402,2	
Nascente da Pucarinha 3	55814,9	47474,0	
Nascente da Pucarinha 4	55783,4	47456,8	

Polo de captação	Captação	M (m)	P (m)
Alqueidão	Mina 1	33376,1	47760,9
	Furo 1	32867,5	48066,3
Barroca	Mina da Ribeira do Fojo	35774,4	48319,1
	Poço da Lameira	35276,8	48866,7
São Martinho	Mina do Godinho	38663,2	48496,7
	Poço 1	36625,3	48853,1
	Poço 2	36628,9	48848,1
	Poço 3	36625,9	48847,0
	Poço 4	36625,6	48850,0
Vale Prazeres	Furo de São Martinho	36621,8	48866,2
	Furo 1	60833,8	50438,7
Vale Prazeres	Mina Alvanelo	60361,2	50056,9
	Furo Novo	60670,4	49816,6
	Mina 1	61150,1	50372,5
	Furo 2	61153,3	50367,6
Quintas da Torre	Furo	70322,9	52833,8
	Poço/Mina	68127,6	50961,8
Póvoa-Palhaça	Furo da Escola	62775,4	49884,1
	Nascente de Monte Leal	63334,3	50182,1
Cortiçada	Nascente	61523,0	50254,8
	Mina	61672,9	50102,9
Bogas de Baixo	Poço	30704,4	41908,9
	Furo	30801,5	42499,8
Urgueiro	Mina	27889,0	40669,7
	Furo	28194,0	41569,7
Maxial	Mina da Lomba do Castelo	35130,0	42486,6
	Poço	33599,3	42636,9
Ladeira	Mina 1	34888,7	40460,4
	Mina 2	34923,7	40424,2
Malhada Velha	Furo 1	39448,0	44700,2
	Furo 2	39204,7	44654,9
	Furo 3	39151,1	44691,5
Bogas de Cima	Nascente	39117,5	44707,2
	Nascente Bento 1	37015,3	46931,2
Bogas de Cima	Nascente Bento 2	36770,0	47057,8
	Poço	35413,1	45183,1
Bogas do Meio	Mina do Sítio do Barreiro	34039,6	44974,5
	Poço	34187,1	45516,0
Boxinos	Furo da Escola	39064,2	46833,2
	Nascente 1 de Boxinos	40821,2	46706,4
	Nascente 2 de Boxinos	40647,6	46576,4
Descoberto	Nascente	37426,2	41753,9
	Nascente Vale D. Maria 1	52799,2	48492,3
Souto da Casa	Nascente Vale D. Maria 2	52704,5	48491,6
	Nascente Vale D. Maria 3	52596,1	48514,2
	Nascente do Carvalhal 1	51451,5	47339,1
	Nascente do Carvalhal 2	51405,2	47369,8
	Nascente do Carvalhal 3	51478,5	47554,6
	Nascente do Carvalhal 4	51452,1	47259,8
	Nascente do Ramalhete	51436,9	47283,6
	Mina	46658,7	46157,0
	Mina da Avesseira	39195,0	48708,3
	Mina do Bernardino	39313,0	48183,8
Cabeço do Pião	Mina do Gavião	40682,6	49373,1
	Poço do Souto	38840,4	52931,3
Freixial	Mina do Vale das Piçarras	39793,0	48003,8
	Furo	37376,0	51281,2
Castelo Novo	Furo	36174,3	51590,6
	Furo	48620,0	52040,2
	Nascente 1	53393,4	45954,3
	Nascente 2	53242,3	45943,3
	Nascente 3	53236,7	45896,4
	Nascente 4	53524,1	45445,5
	Nascente 5	53526,0	45441,9
	Nascente 6	53646,3	45466,4
Enxames	Nascente 7	53560,3	45440,8
	Nascente 8	53541,9	45442,3
Salgueiro-Quintãs	Magalão 1	62188,2	51073,1
	Magalão 2	62204,6	51079,3
Janeiro de Cima	Poço 1	70744,0	61027,1
	Poço 2	70744,7	61029,4
Janeiro de Cima	Poços de Linhares	70947,2	63060,7
	Poço da Fonte	28527,1	44264,1
	Poço do Lameirão	28881,5	44353,6
Janeiro de Cima	Poço da Lavadeira	27954,4	44229,0

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

Zona de proteção imediata

Polo de captação	Captação	Raio (m)
Barroca	Mina da Ribeira do Fojo	1,3
Quintas da Torre	Furo	0,3
Maxial	Mina da Lomba do Castelo	1,3
Ladeira	Mina 1	1
	Mina 2	1
Souto da Casa	Nascente Vale D. Maria 1	0,5
	Nascente Vale D. Maria 2	0,5
	Nascente Vale D. Maria 3	1,6
	Nascente do Carvalhal 3	0,5
Silvares	Mina do Gavião	1,2
Janeiro de Cima	Poço da Fonte	2

Polo de captação de Açor**Furo 1**

Vértices	M (m)	P (m)
1	42051,0	47618,9
2	42053,6	47618,9
3	42053,6	47616,4
4	42051,1	47616,4

Furo 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	42008,7	47601,7
2	42011,2	47601,7
3	42011,2	47599,2
4	42008,7	47599,2

Polo de captação de Enxabarda**Furo**

Vértices	M (m)	P (m)
1	44561,5	48927,8
2	44565,5	48927,8
3	44565,5	48925,2
4	44561,5	48925,2

Poço 1, Poço 2 e Poço 3

Vértices	M (m)	P (m)
1	44759,1	49216,9
2	44760,0	49211,0
3	44760,2	49202,4
4	44759,5	49194,6
5	44759,3	49192,3
6	44755,0	49190,3
7	44750,0	49197,8
8	44745,6	49204,2

Polo de captação de Pesinho**Poço**

Vértices	M (m)	P (m)
1	48844,1	58121,3
2	48845,6	58115,0
3	48844,1	58114,2
4	48842,7	58114,1
5	48841,1	58114,8
6	48839,8	58115,4
7	48838,7	58120,3

Polo de captação de Alcongosta**Furo**

Vértices	M (m)	P (m)
1	55032,1	49083,9
2	55034,6	49083,8
3	55034,6	49081,3
4	55032,1	49081,4

Poço 1 da Ladeira e Poço 2 da Ladeira

Vértices	M (m)	P (m)
1	55039,1	49050,5
2	55045,8	49054,1
3	55047,9	49050,6
4	55041,1	49047,0

Nascente do Arrebetão 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	53300,1	49115,7
2	53302,5	49116,4
3	53303,2	49114,0
4	53300,8	49113,3

Nascente do Arrebetão 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	53423,4	49021,2
2	53425,4	49020,1
3	53424,2	49018,0
4	53422,3	49019,1

Polo de captação de Alpedrinha**Mina do Picadeiro**

Vértices	M (m)	P (m)
1	56609,6	48197,0
2	56608,2	48198,4
3	56609,2	48199,4
4	56610,7	48198,0

Nascente 1 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55473,6	48511,3
2	55476,1	48511,3
3	55476,1	48508,8
4	55473,6	48508,8

Nascente 2 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55511,8	48346,4
2	55514,3	48346,4
3	55514,3	48343,9
4	55511,8	48343,9

Nascente 3 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55444,9	48267,7
2	55446,9	48267,7
3	55446,9	48265,8
4	55444,9	48265,8

Nascente 4 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55512,7	48312,6
2	55515,3	48312,6
3	55515,3	48310,1
4	55512,7	48310,1

Nascente 5 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55515,4	48249,8
2	55517,4	48249,8
3	55517,4	48247,8
4	55515,4	48247,8

Nascente 6 (Sítio da Ratinha)

Vértices	M (m)	P (m)
1	55559,9	48218,8
2	55561,5	48220,2
3	55562,9	48218,8
4	55561,3	48217,3

Nascente da Pucarinha 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	55814,1	47551,6
2	55816,0	47552,6
3	55817,7	47549,7
4	55815,8	47548,6

Nascente da Pucarinha 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	55818,4	47402,4
2	55820,0	47403,6
3	55821,2	47402,0
4	55819,6	47400,8

Nascente da Pucarinha 3

Vértices	M (m)	P (m)
1	55813,5	47474,2
2	55815,0	47475,4
3	55816,3	47473,8
4	55814,7	47472,6

Nascente da Pucarinha 4

Vértices	M (m)	P (m)
1	55782,1	47457,2
2	55783,8	47458,2
3	55784,8	47456,4
4	55783,1	47455,4

Polo de captação de Alqueidão

Mina 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	33375,8	47761,3
2	33378,8	47761,8
3	33379,0	47760,9
4	33376,0	47760,3

Furo 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	32865,6	48066,6
2	32867,8	48067,8
3	32869,0	48065,6
4	32866,8	48064,4

Polo de captação de Barroca

Poço da Lameira

Vértices	M (m)	P (m)
1	35274,2	48873,0
2	35289,7	48868,7
3	35287,1	48859,1
4	35271,5	48863,4

Polo de captação de São Martinho

Mina do Godinho

Vértices	M (m)	P (m)
1	38663,1	48497,7
2	38666,0	48497,1

Vértices	M (m)	P (m)
3	38665,6	48495,1
4	38662,7	48495,7

Poço 1, Poço 2, Poço 3 e Poço 4

Vértices	M (m)	P (m)
1	36622,0	48856,9
2	36632,2	48858,2
3	36633,8	48845,5
4	36623,6	48844,2

Furo de São Martinho

Vértices	M (m)	P (m)
1	36620,7	48867,2
2	36622,8	48867,2
3	36622,8	48865,2
4	36620,8	48865,1

Polo de captação de Vale Prazeres

Furo 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	60833,4	50439,3
2	60834,5	50438,3
3	60833,1	50436,8
4	60832,0	50437,8

Mina Alvanelo

Vértices	M (m)	P (m)
1	60359,7	50057,4
2	60362,0	50058,1
3	60362,6	50056,1
4	60360,4	50055,3

Furo Novo

Vértices	M (m)	P (m)
1	60674,9	49820,1
2	60675,0	49815,9
3	60669,0	49815,5
4	60669,0	49817,7
5	60671,2	49817,7
6	60671,0	49820,0

Mina 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	61149,9	50373,0
2	61150,7	50372,3
3	61150,2	50371,5
4	61150,0	50370,5
5	61149,1	50370,4
6	61149,3	50371,8

Furo 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	61153,1	50368,4
2	61154,2	50367,3
3	61153,1	50366,2
4	61152,0	50367,3

Polo de captação de Póvoa-Palhaça

Poço/Mina

Vértices	M (m)	P (m)
1	68124,0	50965,4
2	68133,4	50970,6
3	68136,7	50964,6
4	68127,3	50959,4

Polo de captação de Monte Leal

Furo da Escola

Vértices	M (m)	P (m)
1	62776,9	49882,1
2	62773,3	49882,3
3	62773,3	49883,3
4	62774,5	49885,8
5	62777,0	49885,4

Nascente de Monte Leal

Vértices	M (m)	P (m)
1	63334,3	50184,1
2	63336,4	50182,0
3	63334,3	50180,0
4	63332,2	50182,1

Polo de captação de Cortiçada

Nascente

Vértices	M (m)	P (m)
1	61522,0	50257,6
2	61526,1	50255,9
3	61524,3	50251,6
4	61520,2	50253,4

Mina

Vértices	M (m)	P (m)
1	61672,6	50104,0
2	61673,9	50103,1
3	61673,1	50101,9
4	61671,8	50102,7

Polo de captação de Bogas de Baixo**Poço**

Vértices	M (m)	P (m)
1	30705,8	41913,5
2	30708,8	41908,9
3	30703,4	41905,4
4	30700,4	41910,1

Furo

Vértices	M (m)	P (m)
1	30799,3	42497,9
2	30802,4	42505,1
3	30804,3	42504,6
4	30805,2	42499,6
5	30804,3	42496,4

Polo de captação de Urgueiro**Mina**

Vértices	M (m)	P (m)
1	27888,0	40671,7
2	27891,7	40669,6
3	27890,0	40667,2
4	27886,9	40670,0

Furo

Vértices	M (m)	P (m)
1	28191,2	41570,3
2	28194,3	41572,2
3	28198,6	41569,3
4	28205,2	41557,7
5	28203,8	41553,8
6	28197,2	41550,3
7	28189,9	41564,1
8	28193,5	41566,5

Polo de captação de Maxial**Poço**

Vértices	M (m)	P (m)
1	33594,8	42640,4
2	33604,5	42638,1
3	33603,1	42632,1
4	33593,4	42634,3

Polo de captação de Malhada Velha**Furo 1**

Vértices	M (m)	P (m)
1	39447,2	44701,0
2	39448,7	44701,0
3	39448,8	44699,5
4	39447,2	44699,4

Furo 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	39203,9	44655,7
2	39205,4	44655,7
3	39205,4	44654,2
4	39203,9	44654,2

Furo 3

Vértices	M (m)	P (m)
1	39150,0	44691,5
2	39151,0	44692,7
3	39152,2	44691,6
4	39151,3	44690,4

Nascente

Vértices	M (m)	P (m)
1	39115,8	44709,2
2	39118,8	44707,6
3	39115,9	44705,0
4	39114,1	44706,5

Polo de captação de Bogas de Cima**Nascente Bento 1**

Vértices	M (m)	P (m)
1	37015,3	46932,4
2	37016,3	46931,6
3	37015,3	46930,3
4	37016,1	46929,5
5	37014,9	46928,2
6	37012,2	46930,6
7	37013,3	46931,7
8	37014,2	46931,1

Nascente Bento 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	36769,0	47057,8
2	36769,8	47058,8
3	36771,1	47058,0
4	36770,0	47056,9
5	36770,5	47056,6
6	36769,8	47055,7
7	36767,7	47057,4
8	36768,3	47058,2

Poço

Vértices	M (m)	P (m)
1	35412,6	45181,6
2	35410,9	45186,8
3	35413,7	45187,6
4	35415,8	45182,8

Polo de captação de Bogas do Meio**Mina do Sítio do Barreiro**

Vértices	M (m)	P (m)
1	34040,8	44974,7
2	34039,7	44973,5
3	34038,1	44975,1
4	34039,3	44976,3

Poço

Vértices	M (m)	P (m)
1	34183,0	45515,6
2	34183,1	45517,2
3	34185,5	45517,7
4	34185,4	45518,7
5	34186,9	45518,8
6	34188,4	45515,6
7	34188,1	45514,5
8	34187,3	45514,0
9	34186,4	45515,7

Polo de captação de Boxinos**Furo da Escola**

Vértices	M (m)	P (m)
1	39063,6	46834,1
2	39065,1	46833,7
3	39064,7	46832,3
4	39063,2	46832,7

Nascente 1 de Boxinos

Vértices	M (m)	P (m)
1	40818,0	46706,7
2	40821,5	46709,4
3	40823,6	46706,0
4	40820,3	46703,8

Nascente 2 de Boxinos

Vértices	M (m)	P (m)
1	40646,6	46576,7
2	40648,0	46577,4
3	40648,6	46576,0
4	40647,3	46575,4

Polo de captação de Descoberto**Nascente**

Vértices	M (m)	P (m)
1	37425,6	41754,8
2	37427,1	41754,5
3	37426,9	41753,1
4	37425,4	41753,3

Polo de captação de Souto da Casa**Nascente do Carvalho 1**

Vértices	M (m)	P (m)
1	51450,1	47339,4
2	51451,8	47340,5
3	51452,9	47338,9
4	51451,2	47337,7

Nascente do Carvalho 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	51404,0	47370,0
2	51405,5	47371,4
3	51406,8	47369,9
4	51405,2	47368,5

Nascente do Carvalho 4

Vértices	M (m)	P (m)
1	51450,7	47259,5
2	51451,9	47261,2
3	51453,6	47260,0
4	51452,4	47258,3

Nascente do Ramalhete

Vértices	M (m)	P (m)
1	51436,1	47284,3
2	51437,7	47284,3
3	51437,7	47282,8
4	51436,1	47282,8

Polo de captação de Vale D'Urso**Mina**

Vértices	M (m)	P (m)
1	46657,9	46157,7
2	46659,5	46157,5
3	46659,3	46156,1
4	46657,8	46156,2

Polo de captação de Silvares**Mina da Avesseira**

Vértices	M (m)	P (m)
1	39195,5	48709,2
2	39195,3	48707,1
3	39191,1	48707,7
4	39191,5	48709,7

Mina do Bernardino

Vértices	M (m)	P (m)
1	39311,9	48183,6
2	39313,3	48184,9
3	39316,0	48182,0
4	39314,6	48180,7

Poço do Souto

Vértices	M (m)	P (m)
1	38843,0	52933,6
2	38843,1	52929,0
3	38838,2	52928,6
4	38837,9	52933,5

Mina do Vale das Piçarras

Vértices	M (m)	P (m)
1	39794,1	48004,2
2	39793,0	48002,5
3	39789,7	48004,9
4	39790,8	48006,5

Polo de captação de Cabeço do Pião

Mina

Vértices	M (m)	P (m)
1	37376,8	51282,3
2	37376,8	51280,4
3	37373,8	51280,4
4	37373,8	51282,3

Furo

Vértices	M (m)	P (m)
1	36173,5	51593,0
2	36177,6	51592,2
3	36185,0	51590,6
4	36182,7	51585,4
5	36179,9	51586,2
6	36177,9	51587,6
7	36172,5	51589,5

Polo de captação de Freixial

Furo

Vértices	M (m)	P (m)
1	48619,1	52040,8
2	48620,5	52041,1
3	48620,9	52039,7
4	48619,4	52039,3

Polo de captação de Castelo Novo

Nascente 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	53392,5	45953,2
2	53392,4	45955,2
3	53394,4	45955,3
4	53394,5	45953,3

Nascente 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	53239,5	45945,6
2	53243,3	45945,5
3	53243,5	45940,6
4	53241,6	45941,5

Nascente 3

Vértices	M (m)	P (m)
1	53235,0	45896,1
2	53236,5	45897,4
3	53237,2	45898,8
4	53239,5	45896,9
5	53237,9	45896,1
6	53236,5	45894,9

Nascente 4 e Nascente 5

Vértices	M (m)	P (m)
1	53521,4	45446,3
2	53525,9	45447,6
3	53529,4	45441,0
4	53525,1	45439,5

Nascente 6

Vértices	M (m)	P (m)
1	53643,9	45465,8
2	53646,2	45467,0
3	53646,8	45466,0
4	53644,4	45464,9

Nascente 7

Vértices	M (m)	P (m)
1	53559,2	45441,7
2	53561,4	45441,7
3	53561,3	45440,1
4	53559,2	45440,1

Nascente 8

Vértices	M (m)	P (m)
1	53541,7	45443,0
2	53542,6	45442,5
3	53542,1	45441,6
4	53541,2	45442,1

Polo de captação de Enxames

Magalão 1

Vértices	M (m)	P (m)
1	62187,2	51073,4
2	62188,6	51074,1
3	62189,2	51072,7
4	62187,8	51072,1

Magalão 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	62204,1	51079,1
2	62205,0	51079,7
3	62205,5	51078,9
4	62204,7	51078,3

Polo de captação de Salgueiro-Quintãs

Poço 1 e Poço 2

Vértices	M (m)	P (m)
1	70738,6	61026,1
2	70740,7	61032,8
3	70745,2	61033,0
4	70749,1	61031,3
5	70750,6	61028,8
6	70748,7	61023,2

Poços de Linhares

Vértices	M (m)	P (m)
1	70937,6	63051,6
2	70941,5	63071,2
3	70956,1	63068,8
4	70953,1	63048,9

Polo de captação de Janeiro de Cima

Poço do Lameirão

Vértices	M (m)	P (m)
1	28878,2	44369,0
2	28897,2	44357,0
3	28884,1	44337,4
4	28865,7	44350,1

Poço da Lavadeira

Vértices	M (m)	P (m)
1	27954,4	44233,2
2	27959,0	44228,7
3	27955,0	44224,7
4	27950,5	44229,2

Nota. — As coordenadas das captações e dos vértices que delimitam as zonas de proteção encontram-se no sistema de coordenadas EPSG 3763 (PT-TM06/ETRS89, origem no ponto central).

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 294/2015

de 18 de setembro

As universidades e os hospitais enfrentam novos desafios nos dias de hoje. As alterações que têm vindo a verificar-se no ambiente em que se inserem e as transformações

que derivam dos progressos técnico-científicos registados em tempos recentes implicam um processo de adaptação efetivo, que fortaleça o papel de serviço à sociedade que ambas as instituições desempenham e que promova uma permanente atualização de métodos e de práticas.

A crescente competitividade existente nas áreas dos serviços de saúde, ensino médico (na pré-graduação, pós-graduação e formação médica continuada) e investigação clínica, em conjunto com a procura de excelência nos processos seguidos nestes domínios, e o impacto do desenvolvimento das tecnologias de informação que elimina muitos constrangimentos e que alarga as possibilidades de cooperação interinstitucional, tanto em termos nacionais como internacionais, determinam uma transformação na forma clássica de organização e funcionamento das estruturas de ensino, assistência e investigação.

Os centros médicos académicos representam atualmente uma das formas de organização mais modernas e promissoras das estruturas integradas de assistência, ensino e investigação médica, apresentando como principal objetivo o avanço e aplicação do conhecimento e da evidência científica para a melhoria da saúde.

Este objetivo é atingido de forma integrada e sinérgica entre a investigação (com criação de conhecimento), a aplicação do conhecimento (com melhoria dos cuidados prestados à população) e o ensino (na formação pré e pós-graduada e no treino dos profissionais).

A experiência das últimas décadas mostra que atividade assistencial, ensino e investigação são indissociáveis e que a sua conjugação é hoje uma condição obrigatória para o sucesso de qualquer instituição que tenha como objetivo desenvolver cuidados médicos de excelência e de elevada diferenciação.

Não há serviços de excelência sem o suporte da investigação e sem o estímulo do ensino, motores fundamentais do desenvolvimento do conhecimento e da inovação. Da mesma forma que não há ensino médico de qualidade desligado da prática clínica em serviços de qualidade e que não há investigação inovadora sem uma articulação regular com os clínicos que quotidianamente lidam com os doentes nos seus serviços. Esta a razão por que, globalmente, os hospitais hoje reconhecidos como referências de qualidade, inovação e eficiência, são instituições que souberam não só integrar as componentes assistencial, de ensino e de investigação, bem como desenvolver estratégias potenciadoras das sinergias possíveis entre as três componentes, e afirmar-se como o suporte científico de uma rede diversificada de serviços de saúde numa determinada área geográfica, de acordo com o modelo dos centros médicos académicos ou universitários.

Desde 1959, o Centro Hospitalar São João, E. P. E. (CHSJ) e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) têm desenvolvido uma parceria dotada de enorme exigência na prossecução de objetivos complementares, através da modernização dos seus serviços e atualização dos programas de ensino-aprendizagem nos diferentes níveis de formação médica, bem como na coordenação entre as suas várias áreas de intervenção.

O CHSJ é hoje referência nacional ao nível da organização e desenvolvimento de serviços clínicos de excelência em áreas-chave dos cuidados de saúde, enquanto a FMUP tem em curso programas de excelência no ensino-aprendizagem das ciências da saúde. Estes programas são expressos na aplicação das mais atuais orientações ao nível da educação médica, instituindo novo modelo de formação